



Câmara Municipal de Caieiras

LEI nº 1666/86

(04 de fevereiro/86)

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Es-
pecial.

O DOUTOR MILTON VALBUZA SILVEIRA, Presi-
dente da Câmara Municipal de Caieiras, FAZ SABER que a Câmara
aprovou e ele, nos termos do Artigo 30, §§ 3º e 5º, do Decreto
-Lei Complementar nº 09, de 31 de Dezembro de 1969, **P R O M U L**
G A a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura
de um crédito especial até a importância de Cr\$ 491.075.107 -
(Quatrocentos e noventa e um milhões, setenta e cinco mil e
cento e sete cruzeiros), destinado a atender às despesas de-
correntes da Resolução nº 335/85, de 30 de dezembro de 1985.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial -
de que trata este artigo, será assim classificado:

01.01.001.2.017

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.9.0. Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2. Despesas de Exercícios Anteriores..Cr\$ 491.075.107

ARTIGO 2º - O valor do crédito especi-
al aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial
da seguinte verba orçamentária:

01.01.001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 491.075.107

- segue -

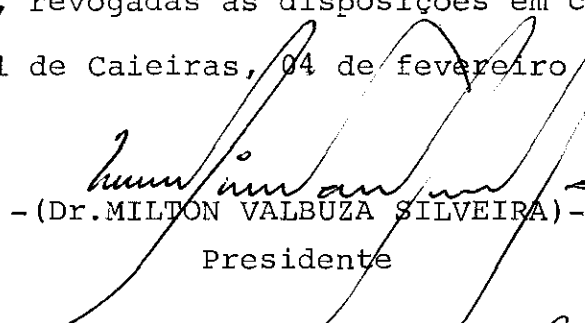


Câmara Municipal de Caieiras

Cont. Lei nº 1666/86

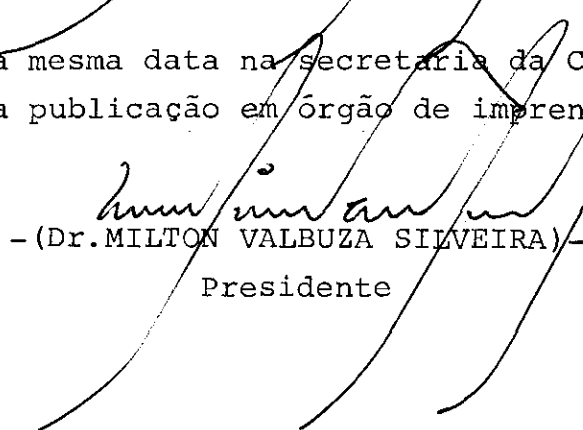
ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 04 de fevereiro de 1986.


-(Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA)-

Presidente

Registrada nesta mesma data na Secretaria da Câmara, sen-
do cópia enviada para publicação em órgão de imprensa local.


-(Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA)-

Presidente